



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 689, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 749/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.267, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 21 de setembro de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vox 90 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

- TVR 277/2024 - Portaria nº 12267, de 21 de fevereiro de 2024 - Rádio Vox 90 Ltda, no município de Americana - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-277/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 689

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.267, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 21 de setembro de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vox 90 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.036480/2017-14, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2149/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12267, de 21 de fevereiro de 2024, publicada em 18 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de setembro de 2017, a permissão originariamente outorgada à RÁDIO CULTURA DE AMERICANA LTDA., nos termos da Portaria nº 963, datada em 14 de setembro de 1977, publicada em 21 de setembro de 1977, autorizada a mudar sua denominação para RÁDIO VOX 90 LTDA. (CNPJ nº 43.260.009/0001-44), conforme Portaria nº 35, de 25 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Americana, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Americana, est

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO